



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 76, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.002134/2018-13, especialmente o contido na Nota Técnica nº 1, SEI nº 0137671, no Parecer Jurídico, SEI nº 0140091 e, em atendimento ao contido no Despacho Simples DPLAN, SEI nº 0140167,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*Ad referendum*” o Edital de Consulta Pública DPLAN/SUDAM nº 01/2019, doc. SEI nº 0140241, e seus anexos I (documento de referência), doc. SEI nº 0140332, II (metas, eixos setoriais de integração e seus programas), doc. SEI nº 0140335, e III (indicativos de projetos/ações), doc. SEI nº 0140337, que permitirão a participação popular no processo de elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia PRDA 2020-2023 nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 c/c o art. 31, da Lei nº 9.784/1999.

Art. 2º - Para participação da Consulta Pública, o interessado deverá acessar a página da SUDAM na rede mundial de computadores (www.sudam.gov.br/conspublicaprda2023) no período de 18 a 29 de março de 2019 e efetuar o download do Edital e dos anexos.

Art. 3º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 15/03/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140269** e o código CRC **D1B9ABD9**.

Referência: Processo nº 59004.002134/2018-13

SEI nº 0140269